



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DRA. JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS
Primeira Turma Recursal Cível



RECURSO INOMINADO
nº 0817589-51.2025.8.19.0208

DESPACHO

A sustentação oral nesta Turma Recursal é realizada presencialmente. Considerando a determinação no Ato Normativo Conjunto 02/2023, que consagra o retorno às atividades de forma presencial, indefiro o pedido. Ressalto, por oportuno e para dirimir eventuais questionamentos e impugnações, que a realização de atos na forma remota deve ser excepcional e precedida de justificativa pertinente (Art. 3, § 2º do Ato Normativo supracitado), sendo certo que o pedido formulado não se enquadra nessa excepcionalidade. Manifeste-se o requerente, se mantém o interesse na sustentação oral de forma presencial. Intime-se.

Retire-se o feito de pauta.

Rio de Janeiro, 02 de setembro de 2026.

JULIANA CARDOSO MONTEIRO DE BARROS

